

LEI Nº 036/96

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Pa-
raná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a firmar convênio com a APAE (Associação de Pais
e Amigos dos Excepcionais) deste Município de Palmital, para custear
despesas decorrentes da contratação de Pessoal.

Artº 2º - O referido Convênio será firmado
com data de 02 de setembro de 1.996 e pro tempo indeterminado.

Artº 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pal-
mital/Pr, aos 03 dias do Mês de setembro de 1.996.

77778660/000122

PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

RUA MOISES LUPION - 1.001

CEP : 86.270 000


EDSON BONASSOLI
PRESIDENTE